PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa
de 30/12/09 a 15/01/10

Vanessa Pizziolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em
06/01/2010

DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.063/2009

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA E DÁ PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de R$ 19.319,08 (dezenove mil, trezentos e dezenove reais e oito centavos) , em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 1.756,28 (um mil, setecentos e cinqüenta e seis reais, vinte e oito centavos) para o exercício de 2010.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento vigente, a saber:
Recurso Orçamentário: 014015.1012200302.082.333504300000
Recurso Financeiro: 01400

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2009.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL